



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 039/2024/PGM

Vilhena/RO, 22 de janeiro de 2024.

Exmº. Sr.

Samir Mahmoud Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de urgência, em sessão extraordinária, conforme Artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.861 /2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 113.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação em plenário do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão extraordinária, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é para continuidade dos serviços prestados à população por meio do Programa Melhor em Casa.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 23/01/24
Hora: 10h 05

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA - VILHENA - RO
FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.861, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscientos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de veículo para atender o Programa Melhor em Casa com recursos provenientes de emenda parlamentar da deputada Mariana Carvalho, Proposta nº 21467.0080000/1210-03, e complementado com recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira da conta de investimento do Governo Federal. Considerando ainda que, a licitação não chegou na fase do empenhamento da despesa até o término do exercício de 2023, necessária se faz a inclusão dos créditos adicionais ao orçamento vigente.

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 624.083-3.

Solicitamos sessão extraordinária, em regime de urgência na deliberação deste projeto, tendo em vista a continuidade dos serviços prestados à população por meio do Programa Melhor em Casa.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N^º 6.861 , DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 113.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

4490.52.00.00 26590100 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 65.500,00

4490.52.00.00 26010060 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 48.100,00

TOTAL.....

R\$ 113.600,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 011/2024/SEMUS/ORÇ.

Vilhena-RO, 22 de janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando a aquisição de veículo para atender o Programa Melhor em Casa com recursos provenientes de emenda parlamentar da deputada Mariana Carvalho, Proposta nº 21467.0080000/1210-03 complementado com recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira da conta investimento do governo federal;

Considerando que a licitação não chegou na fase do empenhamento da despesa até o término do exercício 2023, necessária se faz a inclusão dos créditos adicionais ao orçamento 2024;

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 624.083-3, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.083-3	4.401.504,27	77.856,96	374.302,76	3.949.344,55

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 007/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação com pedido de URGÊNCIA e ainda que seja convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, haja vista a continuidade dos serviços prestados pelo Programa Melhor em Casa.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

